



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu **Ivan de Almeida Trzan**, Cadastro nº 968.998-2, Coordenador – UNICORP, após realizar pesquisa de preço nos sítios da Internet para instrução do processo nº TJ-ADM-2021/29765, objetivando a contratação do Sra. Nívea da Silva Gonçalves Pereira CPF n.860.720.485-87, para ministrar o 2º Curso Oficial de Formação Inicial de Juízes Substitutos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, notadamente com os temas: “Impactos em face das pretensões individuais e coletivas que se apresentam ao Estado-Juiz. Proteção à Criança - Proteção dos vulneráveis. Portadores de necessidades especiais e incapazes civis. Criança e adolescente. Ações civis públicas e de apuração de irregularidades previstas no ECA. Convenção Internacional de Direitos da criança e do adolescente da ONU e as convecções de proteção aos privados de liberdade - regras de Beijing e Riad. Pacto São José da Costa Rica. Casos concretos”, na modalidade EAD, não encontrei cursos que fossem possíveis de estabelecer um critério objetivo de comparação entre as consultas na internet, para o mesmo conteúdo, mesmo formato e período pretendido.

A fim de demonstrar a vantajosidade, anexo, as tabelas de valores hora/aula praticados na ENFAM em sua Resolução n. 01/2017, anexo único e no CNJ em sua Instrução Normativa n. 20/2009 para fins dessa comparação de preço visando atender o que prescreve o inciso VIII, §3º, Art. 65, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

O preço da contratação baseia-se na tabela de anexo único da Lei Estadual n.º 14.040/2018, que trata da gratificação por atividade de instrutoria no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, ao respectivo valor hora/aula por tutoria em Ações a Distância valor este que se encontra compatível com valores de mercado e aos praticados nesta UNICORP.

Salvador, 29 de julho de 2021.

Ivan de Almeida Trzan
COORDENADOR UNICORP TJBA

